



CMUR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.454	09	1

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

LEI MUNICIPAL Nº 4.454

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.734,00 (cento e dez mil, setecentos e trinta e quatro reais), visando atender as despesas com o **Programa de Emenda Parlamentar Ampliação de Unidade de Saúde e Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes** – Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, no FMS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
8.50.10.301.0268.2.016	44905100.92	R\$ 75.283,20
8.50.10.301.0268.2.016	44905100.99	R\$ 18.820,80
8.50.10.301.0268.2.016	44905200.92	R\$ 13.304,00
8.50.10.301.0268.2.016	44905200.99	R\$ 3.326,00
	TOTAL	R\$ 110.734,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde** – Obras e Instalações, na SMS, a saber:

FUNCIONAL	Cat. Econômica	Código	VALOR
8.07.10.301.0258.2.022	44905100.00	807.120	R\$ 110.734,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de setembro de 2008.


Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 020/08
Autor: Prefeito Municipal

